

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

De 10 de março de 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 09/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2019/003/CMDCA.

Art. 2º – Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 09/2021, no valor de R\$ 54.755,10 referente ao projeto “Devolvendo a Esperança”, da entidade Serviço de Obras Sociais, SOS.

Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela mais parcela única do aditivo do Termo de Fomento nº 10/2021, no valor de R\$ 13.652,41 referente ao projeto “Tecnologias para a vida e para o trabalho”, da entidade Rede Cidadã.

Art. 4º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 11/2021, no valor de R\$ 18.802,26, referente ao projeto “Jovem Empreendedor”, da entidade Associação Missão Vida.

Art. 5º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 12/2021, no valor de R\$ 8.471,90, referente ao projeto “Jovem Empreendedor”, da entidade Associação Missão Vida.

Guaxupé, 10 de março de 2022.



Walmor Zambroti
Presidente CMDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**
De 10 de março de 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 09/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2019/003/CMDCA.

Art. 2º – Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 09/2021, no valor de R\$ 54.755,10 referente ao projeto “Devolvendo a Esperança”, da entidade Serviço de Obras Sociais, SOS.

Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela mais parcela única do aditivo do Termo de Fomento nº 10/2021, no valor de R\$ 13.652,41 referente ao projeto “Tecnologias para a vida e para o trabalho”, da entidade Rede Cidadã.

Art. 4º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 11/2021, no valor de R\$ 18.802,26, referente ao projeto “Jovem Empreendedor”, da entidade Associação Missão Vida.

Art. 5º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento nº 12/2021, no valor de R\$ 8.471,90, referente ao projeto “Jovem Empreendedor”, da entidade Associação Missão Vida.

Guaxupé, 10 de março de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB799C4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2022. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>